

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 248/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 1284/2010,

Considerando a Resolução 63, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que estabelece a estrutura administrativa das unidades judiciárias de primeiro e segundo graus dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

Considerando a necessidade de reajustamento da estrutura organizacional e funcional desta Corte;

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Criar a Coordenadoria de Licitações e Contratos, vinculando-a à Diretoria-Geral.

Art. 2º Transferir um cargo em comissão de Assessor Administrativo, Código TRT 18ª CJ-2, do Gabinete da Presidência para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, alterando sua nomenclatura para Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2.

Art. 3º Transferir o Núcleo de Licitações da Diretoria-Geral para a Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 4º Transferir uma função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-3, e duas de Assistente Operacional, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio para a Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 5º As alterações de que trata esta Portaria não gerarão aumento de despesa.

Art. 6º Os quadros de lotação e de funções comissionadas do Gabinete da Presidência, da Coordenadoria de Licitações e Contratos e da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio passam a ser os constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º O quadro de cargos em comissão deste Tribunal passa a ser o constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2010, devendo ser incluída na pauta administrativa da primeira sessão do Tribunal Pleno a realizar-se após a sua assinatura, observada a antecedência regimental.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de agosto de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

ANEXO I

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
2	CJ-3 - Assessor de Desembargador Federal do Trabalho
6	FC-5 - Assistente Jurídico
1	FC-4 - Motorista de Gabinete da Presidência
2	FC-3 - Assistente de Apoio de Gabinete
Total: 11	
Lotação: 13	
Total de funções comissionadas: 9	
Total de cargos em comissão: 2	

## COORDENADORIA DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quantitativo	Funções comissionadas
1	CJ-2 - Coordenador
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
1	FC-3 - Chefe de Setor
5	FC-1 - Assistente Operacional
Total: 8	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 1	

## DIRETORIA DE SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Quantitativo	Cargo em comissão/funções comissionadas
1	CJ-2 - Diretor de Serviço
1	FC-3 - Assistente de Diretor de Serviço
4	FC-3 - Chefe de Setor
8	FC-1 - Assistente Operacional
Total: 14	
Lotação: 17	
Total de funções comissionadas: 13	

## ANEXO II

## QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

## DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTITATIVO ANTERIOR ÀS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA PORTARIA	QUANTITATIVO POSTERIOR ÀS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA PORTARIA
CJ-4 - DIRETOR-GERAL	1	1
CJ-4 - SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1	1
CJ-4 - SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA	1	1
TOTAL CJ-4	3	3
CJ-3 - SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA ADJUNTO	1	1
CJ-3 - ASSESSOR DE DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO	14	14
CJ-3 - DIRETOR-GERAL ADJUNTO	1	1
CJ-3 - DIRETOR DE SECRETARIA	44	44
CJ-3 - SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO	1	1

TOTAL CJ-3	61	61
CJ-2 - DIRETOR DE SERVIÇO	7	7
CJ-2 - COORDENADOR	3	4
CJ-2 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	0
CJ-2 - SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA ADJUNTO	1	1
TOTAL CJ-2	12	12
CJ-1 - DIRETOR DE DIVISÃO	3	3
TOTAL CJ-1	3	3
TOTAL GERAL	79	79